



PORTARIA Nº 0383/2019-SEMP/PMBC

Benjamin Constant, 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 6.258/2019 - PMBC, datado em 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora ADRIELLE CRUZ MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, matrícula 15.314, lotada na Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Fomento a micro e pequena empresa – SEMAF, no período de 28.11.2019 a 26.03.2020.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 008/2019